



PORTARIA Nº 51 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS E A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THIAGO JUNIOR ANESIO BRAGGION, Presidente da Câmara Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades da Câmara Municipal de Capivari à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a importância de garantir a proteção dos dados pessoais de servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos que interagem com esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal de Capivari de estabelecer uma Comissão de Proteção de Dados, para resguardar a aplicação da Lei Federal nº 13.709/18;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Capivari de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/18.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme determina a Lei, ficam nomeados os seguintes servidores para as funções abaixo descritas:

1. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

Matr.	Nome	E-mail	Setor
39	Laisa Regina Carrilo	secretaria@capivari.sp.leg.br	Dir. Legislativa

2. Suplente:

Matr.	Nome	E-mail	Setor
56	João Vitor Nunes B. Vicente Balbino	legislativo2@capivari.sp.leg.br	Dir. Legislativa



Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Fica constituído o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Capivari, doravante denominado "Comitê LGPD".

Art. 4º O Comitê LGPD será composto pelos seguintes membros:

Matr.	Nome	E-mail	Setor
43	Ana Cristina dos Santos	escrituraria@capivari.sp.leg.br	Dir. Legislativa
63	André Felipe Costa Manzano	contabilidade2@capivari.sp.leg.br	Dir. Financeira
58	Caio Vendramim	contratos@capivari.sp.leg.br	Contratos
35	Fernanda Lins Gomes de Arruda	comunicacao@capivari.sp.leg.br	Dir. Comunicação
60	João Victor de Souza Prates	ti@capivari.sp.leg.br	Dir. TI
11	Murilo Kerche de Oliveira	procuradoria@capivari.sp.leg.br	Procuradoria
12	Naiara Santiago Santos Durães	rh@capivari.sp.leg.br	Recursos Humanos
62	Pedro Serrano Lourenço de Souza	orcamento@capivari.sp.leg.br	Dir. Administrativa

Art. 5º Compete ao Comitê LGPD:

- I - Elaborar e implementar políticas e diretrizes de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Capivari;
- II - Supervisionar o cumprimento da LGPD, orientando e treinando servidores e colaboradores;
- III - Realizar avaliações periódicas de conformidade com a LGPD;
- IV - Propor medidas corretivas e preventivas para assegurar a proteção de dados pessoais;
- V - Promover ações de conscientização sobre a importância da proteção de dados pessoais;
- VI - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;



VII - Atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Capivari e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VIII - Atender às demandas dos titulares de dados pessoais, nos termos da LGPD.

Art. 6º As reuniões do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos previamente em decisão conjunta com o encarregado de dados, com a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê Gestor, cabendo aos Setores Administrativos que realizam tratamento de dados indicarem ao menos um de seus integrantes para participação quando das convocações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AFIXE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Capivari, 07 de agosto de 2024.

THIAGO JUNIOR ANESIO BRAGGION
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Capivari, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS ROQUE
Diretor Geral